



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de março de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão em turno único, do Projeto de Lei número 7, de 1968 (CN), que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-lei número 37, de novembro de 1966, e dá outras providências, tendo parecer, sob número 10, de 1968 (CN), da Comissão Mista, pela inconstitucionalidade.

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de março de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1968 (CN), que dá nova redação ao art. 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos farmacêuticos, dentistas e veterinários, tendo Parecer sob nº 11, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário à emenda nº 1.

CALENDARIC E SENADORES DESIGNADOS PARA AS COMISSÕES MISTAS REFERENTES A VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 1968:

DIA 19 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 1438-60 e no S.F. Nº 58-67 — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, das importações de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. — Senadores: Domicio Gondim — Adolpho Franco — Antônio Balbino.

DIA 21 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto no (C.N.) 9-67 — Dispõe sobre o leilão de mercadorias realizado pelas repartições aduaneiras. — Senadores: Fernando Corrêa — Petrônio Portella — Bezerra Neto.

DIA 26 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 17-67 (C.N.) — Dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos, e dá outras providências. — Senadores: Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Joséphat Martinho

DIA 27 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 16-67 (C.N.) — Autoriza a instituição da «Fundação Nacional do Índio», e dá outras providências. — Fernando Corrêa — José Guiomard — Adalberto Senna.

Projeto Nº 14-67 (C.N.) — Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz. — Ney Braga — Eurico Rezende — Edmundo Levi.

Projeto Nº 13-67 (C.N.) — Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências. — Filinto Müller — José Feliciano — Adalberto Senna.

DIA 23 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 456-67 e no S.F. Nº 103-67 — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27.10.66, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extirpe a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SLIDAM) e dá outras providências. — Senadores: Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — José Ermírio.

Projeto na C.D. Nº 3.619-66 e no S.F. Nº 51-65 — Altera o art. 79 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Senadores: Menezes Pimentel — José Leite — Arthur Virgílio.

DIA 2 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 35-67 e no S.F. Nº 125-67 — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30.4.68, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taitiões da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha. — Senadores: Paulo Torres — José Guiomard — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 80-67 e no S.F. Nº 139-67 — Da nova redação no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 que dispõe sobre as pensões militares. — Senadores: Senadores: Mello Braga — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 3 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 4052-62 e no S.F. Nº 150-65 — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal. — Senadores: Antônio Carlos — José Feliciano — Amélia Viana.

Projeto na C.D. Nº 2408-67 e no S.F. Nº 142-64 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo. — Senadores: Celso Ramos — Atílio Fontana — Eduardo Levi.

Projeto na C.D. Nº 455-67 e no S.F. Nº 106-67 — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação de bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura. — Senadores: Carlos Lindenberg — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 607-67 e no S.F. Nº 117-67 — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará. — Senadores: Celso: Lindenberg — José Guiomard — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 112-67 e no S.F. Nº 80-67 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Antônio Balbino.

Projeto na C.D. Nº 526-67 e no S.F. Nº 138-67 — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8.12.66, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem

aumento de despesas. — Senadores: Carvalho Pinto — José Leite — Pessoa de Queiroz.

DIA 16 DE ABRIL AS 21.30 HORAS.

Projeto na C.D. nº 4071-66 e no S.F. Nº 30-66 — Autoriza consignação em fólio de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA). — Senadores: Mello Braga — Júlio Leite — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 3227-65 e no S.F. Nº 60-67 — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em fólio de pagamento. — Senadores: Duarte Filho — Carvalho Pinto — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 121-67 e no S.F. Nº 135-67 — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Adalberto Senna.

Projeto na C.D. Nº 315-67 e no S.F. Nº 1-68 — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oit) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Senadores: Lobão da Silveira — Manoel Villaça — Adalberto Senna.

SENADO FEDERAL

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: AARÃO STEINBRUCH E GUIDO MONDIN.

As 14 hs, e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Senna
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Clodomir Milet
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
José Feliciano
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 85, de 1968

(Nº 116, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, ocupante do cargo de Ministro de Primeiro Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício da função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Elizabeth II, Rainha

do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A fólio de serviços do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa que me induziu a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, consta da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de março de 1968.
— A. Costa e Silva.

AFFONSO DA COSTA

Nasceu no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1919. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of International Law". Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1951.

2. Ingressou na carreira de Diplomata em 1939, como Cônscil de Terceira Classe, por concurso; Cônscil de Segunda Classe, por merecimento, em 1943; Segundo Secretário, em 1946; Cônscil de Primeira Classe, por merecimento, em 1949; Conselheiro em 1952; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1954; Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1962.

3. Durante sua carreira o Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa desempenhou as seguintes funções: Cônscil-Adjunto em Buenos Aires; Segundo Secretário em Washington; Cônscil em Los Angeles; Conselheiro na Missão junto à Organização das Nações Unidas; Ministro-Conselheiro em Roma; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Ottawa, cumulativamente com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo de Trindade-e-Tobago.

4. Além dessas, o Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa exerceu, ainda, as seguintes funções: Distribuidor da II Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1942; Membro da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 23 de março de 1944. Assessor do Delegado do Brasil à Conferência Interamericana de Peritos sobre a proteção de Direitos do autor, maio de 1946. Assessor do Representante do Brasil na Comissão Central da U.N.I.R.A., maio de 1946. Chefiou interinamente a Delegação do Brasil junto à U.P.A. nos períodos de 31 de outubro de 1946 a 16 de dezembro de 1946; de 27 de abril de 1947 a 27 de maio de 1947; de 4 de junho de 1947 a 8 de outubro de 1947; de 9 de novembro de 1947 a 24 de novembro de 1947; e de 13 de outubro de 1948 a 25 de novembro de 1948. Delegado, interino, junto ao

EXPEDIENTE SEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. S. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

Conselho Interamericano Econômico e Social, de 31 de outubro de 1946 a 19 de março de 1948. Assessor do Secretário-Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947. Relator da Comissão de Organização do Conselho Director da U.P.A., em 17 de novembro de 1947. Assessor da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana em Bogotá, em 19 de março de 1948. Membro da Comissão Interamericana para a Solução Pacifica de Conflitos, 1943. Mediador Singular na questão entre Cuba e a República Dominicana, em 1945. A disposição do Estado-Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, em março de 1951. Membro da Banca Examinadora, Especial das Cadeiras de História Diplomática e Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio-Branco, em abril de 1951. Sargento Examinador da Banca de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento Diplomático do Instituto Rio-Branco, em 14 de novembro de 1951. Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 18 de janeiro de 1952. Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais da Escola Superior de Guerra, em 17 de abril de 1952. Designado para acompanhar as provas vestibulares de sanidade e capacidade física, psíquica e moral no I.S.O.P., em setembro de 1952. Designado Chefe do Gabinete da Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em agosto de 1953. Membro da Comissão Mista Brasil-Alemanha do Desenvolvimento Econômico, em novembro de 1953. Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1958. Chefe do Serviço Econômico da América, em 23 de junho de 1958. Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, no Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1958. Membro do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 13 de outubro de 1958. Delegado do Brasil à II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais, no Rio de Janeiro, em novembro e dezembro de 1958. Chefe do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrantes na Europa, em 28 de agosto de 1958. Delegado do Brasil na Reunião do Comitê dos Vinte e Um ao Conselho da Organização dos Estados Americanos, em Buenos Aires, em abril de 1959. Encarregado de Negócios em Roma, de 4 de agosto de 1960 a 24 de agosto de 1960. Delegado do Brasil às Reuniões do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, em Genebra, em novembro de 1960. Delegado do Brasil à XVII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME), em Genebra, em 1961. Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME), em Genebra, em 1961. Representante Permanente do Brasil na FAO, em Roma, em 1961. Delegado do Brasil à XVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas,

em Nova York, 1963; Delegado do Brasil à XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1966; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, em Genebra, em 1967; Chefe da Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões da Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina, no México, em 1967; viou em Missão oficial a fim de manter conversações com as autoridades do Departamento de Estado e da Comissão de Energia Atômica, dos Estados Unidos da América, em 1967.

5. O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa exerceu as seguintes funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores: Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1952; Membro da Comissão Mista de Desenvolvimento Econômico em 1953; Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de 1955 a 1958; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, em 1958; Secretário-Geral Adjunto para Organismos Internacionais, em 1966; Secretário-Geral de Política Exterior, em 1967; Ministro de Estado das Relações Exteriores interino, em 1967 e em 1968.

6. O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, atualmente Secretário-Geral de Política Exterior, na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade, Elizabeth II, Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Secretária de Estado em 1968. — Walter Wehrs, Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores

OFICIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Restituição de autógrafos de Projetos de Lei Sancionados

Nº 883, de 6 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei nº 17-67 no Senado e nº 20267 na Câmara, que dispõe sobre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil e dispensa os estágio profissional e Exame da Ordem (Sancionado em 23 de fevereiro de 1968);

Nº 884, de 6 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei nº 127-67 no Senado e nº 648-67 na Câmara, que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-lei número 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias (Sancionado em 23 de fevereiro de 1968);

Nº 885, de 6 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei nº 18-64 no Senado e nº 2.441-64 na Câmara, que acrescenta parágrafos ao art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de março de 1943 (Sancionado em 9 de fevereiro de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações lidos na seção anterior:

Nº 180-68, do Senador Adalberto Serra, ao Ministro da Educação e Cultura;

Nº 181-68, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro do Interior;

Nº 182-68, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro da Fazenda;

Nº 183-68, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro da Fazenda;

Nº 184-68, do Senador Lino de Mattos, ao Ministro da Indústria e Comércio;

Nº 185-68, do Senador Lino de Mattos, ao Ministro das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:

Nº 8-68, de autoria do Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério do Exército (Aviso nº 16-GB-B, de 6 de março de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que está diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento nº 53-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, para oportuno encaminhamento a esta Casa.

Se não houver objecção, esta Presidência considerará prorrogado por trinta dias. (Pausa).

Como não houve objecções, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 168, de 1968

Requerido à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1º Qual o "deficit" ocorrido na balança comercial do Brasil, no ano de 1967?

2º Qual a razão desse "deficit"?

3º Comparando-se com o exercício anterior, quais os produtos exportados que diminuíram em valor e volume e qual a razão dessa queda?

4º Nas mesmas condições, quais os produtos exportados que sofreram aumento em valor e volume?

5º Quais os países que mais compraram do Brasil nesse ano?

6º Quais as providências que o Governo tomou ou está tomando para eliminar o "deficit" da nossa balança comercial?

Justificação

A Imprensa de todo o País tem noticiado que no exercício passado a nossa balança comercial apresentou resultado deficitário. Até hoje, no entanto, não obtivemos pronunciamento oficial a respeito, confirmando o desmentido.

Sabemos, por outro lado, que é um acontecimento corriqueiro e lamentável o "deficit" nas balanças comerciais dos países em desenvolvimento quando o preço das mercadorias são fixados nas sedes importadoras em mãos dos chamados países desenvolvidos. A simples mostra dessa ocorrência revela que nem sempre as propaladas intenções de solidariedade e ajuda funcionam nos termos em que a propaganda faz crer. O Brasil, se mais exportou, obviamente deveria receber mais. Se tal não acontece, urge um esclarecimento das autoridades nesse sentido, para conhecimento do Senado e de toda a nação.

Sala das Sessões, 11 de março de 1968 — José Ermírio de Moraes

Requerimento nº 169, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre a produção siderúrgica do Brasil

(DO SR. AARÃO STEINBRUCH)

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, solicito ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes informações:

I) Quais as sugestões e recomendações do Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica, encarregado de elaborar relatório conclusivo para que o Governo tenha condições de estabelecer as diretrizes da política siderúrgica a curto, médio e longo prazo, no Brasil?

II) Que medidas serão adotadas em 1968 pelo Governo Federal, para evitar a estagnação da indústria siderúrgica nacional?

III) Tendo em vista que a produção de aço reduziu-se em 1,25% em 1967, com relação a 1966, e que o mercado nacional consumidor retraiu-se em 8%, quais as providências tomadas pelo Governo no sentido de:

a) aumentar a exportação do aço para o mercado da ALAIC;

b) aumentar a exportação para os Estados Unidos da América;

c) consolidar a posição brasileira no comércio internacional;

IV) Quais as dificuldades, principais e quanto ao transporte marítimo e fretes, encontradas pelo exportador brasileiro para a colocação do produto siderúrgico no mercado internacional?

Justificação

Apesar do "otimismo" dos pronunciamentos oficiais, o que se verificou, em 1967, no setor da siderurgia nacional, foi a queda em 1,25% da produção de aço em lingotes, com relação a 1966. Nessa produção baixou de 3 milhões 767 mil toneladas em 1966 para 3 milhões 720 mil toneladas no ano que passou.

A situação se agravou, inclusive, pela diminuição da demanda, cujos índices foram cerca de 8% inferiores, nesse mesmo período.

Tendo em vista a debilidade do mercado, as autoridades governamentais constituiram, ainda em 1967, o Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica com as atribuições de apresentar sugestões e recomendações para evitar que a situação se reproduza em 1968 e nos próximos anos, comprometendo, nesse setor vital da economia, toda e qualquer possibilidade da retomada do desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, no plano externo, torna-se necessário indagar se os responsáveis pelo comércio internacional de produtos siderúrgicos conhecem e têm soluções para conter as dificuldades que se apresentam aos nossos exportadores e que, muitas vezes, prejudicam os interesses nacionais.

Finalmente, no instante em que o Presidente da República informa em sua mensagem ao Poder Legislativo que "o ano de 1968" deverá marcar o início de nova época de expansão da siderurgia brasileira, é indispensável que o legislador, neste instante da vida nacional, tenha em mãos os elementos necessários para acompanhar e fiscalizar as atividades do Governo principalmente nos setores que interessam diretamente ao desenvolvimento, como o siderúrgico.

Sala das Sessões, 11 de março de 1968. — Aarão Steinbruch

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Os requerimentos lidos não dependem de apoioamento e nem de deliberação do Plenário.

De acordo com o Art. 213, letra A, do Regimento interno, os requerimen-

tos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Há oradoras inscritas e o primeiro é o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em estudo sobre as vicissitudes da Ia. Charlier observa que o papel do Parlamento é o de travar um diálogo com a oligarquia dos especialistas do Poder Executivo, um diálogo necessário e permanente.

Nessa colaboração, acrescenta, a função do Parlamento não é do saber e da técnica, mas a da discussão pública.

Ora, no exercício dessa função, nenhum momento é mais próprio para o Parlamento cumprir seus deveres do que na análise da mensagem anual dos Chefes de Governo.

A recente mensagem do Presidente da República tem, aliás, a virtude de proporcionar ao Congresso, não apenas o diálogo com o Poder Executivo, mas, singularmente, o diálogo entre o atual e o anterior Governo Revolucionário.

Em verdade, Srs. Senadores, ao iniciar-se uma análise da prestação de contas do primeiro ano de governo do Presidente Costa e Silva, a observação preliminar do estudioso há de ser a de cumprimentar a segunda administração revolucionária por haver sido, oficialmente, muitas das teses do Movimento Democrático Brasileiro, sustentadas desde 1964 e vigorosamente combatidas ora pelos pró-gonos, ora pelos epígonos, porém sem pre contestadas. Agora, a Oposição tem a tranquilidade de proclamar que muitas das críticas que desdobrou, nesta e na outra Casa do Parlamento, contra a administração revolucionária, estão solenemente reconhecidas na mensagem do Presidente Costa e Silva.

Com efeito, em sua mensagem última ao Congresso Nacional, em 1966, o anterior Presidente revolucionário assinalando os êxitos conquistados, destacava que, na área econômica e social, a política do Governo se definiu, em primeiro lugar, pela retomada do ritmo de desenvolvimento econômico do País, interrompido em 1963. E, no desdobramento dessa informação, o Presidente Castello Branco timbrou em enunciar circunstâncias e fatos que pretendia indicativos da comprovação de suas assertivas.

Durante os anos de 1964 a princípios de 1966, a Oposição havia sustentado que, se o governo adotara algumas medidas corretivas de distorções correntes, no plano econômico-financeiro, havia, entretanto, paralisado o desenvolvimento do País e, entre outros desacertos, agravado a situação dos assalariados. Como disse de início, fomos vigorosamente contraditos pelos advogados do Governo Revolucionário.

Agora, o segundo Presidente Revolucionário, o Sr. Marechal Costa e Silva, na primeira mensagem dirigida ao Congresso, fala assim:

(Lé):

"O Governo encontrou a economia nacional em séria recessão que se iniciara em fins de 1963, e que aumentou de intensidade no primeiro trimestre de 1967".

E, aí, reitera:

(Lé):

"O exame das dificuldades encontradas em 1967 caracterizou as causas básicas que provocaram o desajustamento entre o planejamento governamental, o orçamento e a programação de caixa".

O Sr. Aarão Steinbruch — Peça

V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Eu queria apenas referir-me ao fato de ter esta mensagem aquela mesma linguagem utilizada na Mensagens do Presidente Castello Branco.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. diz bem, é a mesma linguagem e, por sinal, para distorcer os mesmos fatos.

E como se não bastasse, acrescenta a Mensagem (Lé):

"A análise das causas das reduções periódicas nos níveis de atividade verificadas no período 1964/68 indica haver-se agravado o agravamento da empresa nacional..."

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... particularmente em resultado da continuidade de demanda e da corrupção das distorções, associadas à política monetária posta em vigor".

Assim, sr. ... assim, a revolução, sob a responsabilidade passada e direta do seu segundo Presidente, proclama, no mais alto documento oficial que o Executivo dirige ao Congresso, a procedência de algumas das mais sérias acusações feitas ao primeiro Governo Revolucionário.

Diz-se-a que tais acusações se verificaram porque o Governo Revolucionário novas que adotar, de inicio, provindas destinadas a conter o processo inflacionário, o que importava reduções de despesas, limitação de demanda e outras providências, todas restritivas de gastos e, pior, a retomada, impedindo o desenvolvimento.

Sem dúvida, não se corrigem as distorções econômico-financeiras, num período de inflação, senão por um regime de austeridade. Mas ocorre que a Mensagem também reconhece que a terapêutica adotada pelos clínicos militares da Revolução não foi a mais propícia, o que vale dizer que, ainda assim, reconhece segurança nas críticas formuladas pela Oposição.

E que a Mensagem acentua, igual, que

"a tônica do esforço de recuperação, a partir de março de 1967, vêm sendo no sentido de concretizar uma elevação rápida e sustentada no nível de atividade com a manutenção da inflação a taxas progressivamente mais baixas".

E frisa:

"A política definida nas diretrizes do Governo é no sentido de assegurar o desenvolvimento adequado da infra-estrutura, permitir que a produção e os investimentos cresçam para atender às necessidades da taxa de desenvolvimento programada, conselhando esse objetivo como de redução de custos de insumos básicos dependentes do setor público".

Ora, não se recupera senão o que sofreu uma diminuição, uma limitação, um colapso. Não se adota nova política para restaurar um processo de desenvolvimento senão quando uma outra política adotada foi prejudicial ao crescimento da ordem econômica e social. E o Governo, para não permitir dúvida sobre a crítica seriamente feita ao antecessor, adita, na mesma Mensagem:

"A retomada de uma trajetória de desenvolvimento acelerado deverá fazer-se em dois estágios implícitos no diagnóstico realizado".

E evidente que não se retoma uma trajetória senão quando ela foi interrompida, não se restabelece uma diretriz senão quando ela sofreu um corte, não se renova uma política senão quando ela experimentou uma fase de recessão.

Logo, o segundo Governo da revolução proclama, sem restrições, a legi-

timidade de algumas das principais críticas feitas pela C^omoção ao primeiro Governo Revolucionário.

O Sr. José Ermírio — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com todo prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex^a tem toda razão, Senador Josaphat Marinho. Considerando pela indústria, em que o Brasil pode produzir uma tonelada, cerca de US\$ 16,00 abaixo do preço dos Estados Unidos e cuja produção, no ano passado, foi menor que a do ano anterior, verifica-se que tudo isso é devido aos pesados impostos e aos juros imensos que se pagam neste País, o que quer dizer que não houve correção, nem no passado nem agora, dos juros elevados. Veja V. Ex^a o que diz o boletim da Aliança para o Progresso, de 22 de janeiro: o aumento do produto nacional bruto brasileiro *per capita* foi apenas de 1,7%, enquanto no México foi de 2,8%. Comparados esses números, vê-se que nós estamos longe de estar bem. Há, também, o detalhe de que o Governo continua a tomar empréstimos para estradas de rodagem, quando os países que icmam empêsticos o fazem para coisas rentáveis. Vou citar novamente o México, que obteve 52 milhões e 500 mil dólares do "World Bank", sendo 50% para irrigação de Mexicáldi e 27.500,00 para pavimentação de estradas, porém estradas para turismo, com grande renda. Nós não temos renda de turismo no Brasil. Se continguarmos a tomar empréstimos para coisas não rentáveis, ficaremos devendo ao exterior, sem poder pagar, no futuro, esses empréstimos. Temos também o problema dos produtos que exportamos. Enquanto, em 1967, o café baixou para 700 reis o dólar, em 1968 atingiu 756. Posso afirmar a V. Ex^a que o ministro de ferro é vendido a US\$ 5,40. Assim, cada vez exportamos mais e cada vez lucraremos menos. Com esses dados, pergunto eu, como poderemos crescer em ritmo acelerado? Este ano é necessário dar empréstimo para um milhão e cem mil pessas, no País. E o que indagamos, e que o Governo responda com urgência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Irei ao encontro, no correr deste discurso, de algumas das circunstâncias invocadas por V. Ex^a. Mas, desde logo, saliente-se uma — a referente à assinatura tributária.

A par de todas essas circunstâncias postas em relevo na crítica da mensagem ao governo anterior, ainda há que acentuar-se que ocorreu enormemente, para dificuldades no plano geral da vida do País, o aumento excessivo da carga tributária. O próprio Governo Costa e Silva, aliás, no chamado Programa Estratégico de Governo, salientou essa circunstância entre os fatores que determinaram o agravamento do custo-de-vida, com a redução desmedida da capacidade aquistativa dos assalariados. E, já antes do Plano Estratégico, nesta Casa, o nobre Senador Carvalho Pinto, examinando a política econômico-financeira do Governo, apontou esta particularidade entre os equívocos ou os excessos da política revolucionária.

Mas, Srs. Senadores, se a Mensagem põe em relevo desacertos da administração anterior, os seus equívocos, nem por isso o governo se preveniu contra o otimismo inaceitável de seus assessores, quanto à situação presente.

Argüindo que encontrou o País em regime de recessão, o Presidente Costa e Silva proclamou — e acredito que de boa fé, por má informação — que se instalou no País "extraordinária recuperação do nível de atividades econômicas, operado a partir da recessão que caracterizou o primeiro trimestre".

Ora, toda a Nação sabe que, sem embargo de esforços desenvolvidos, e

até de algum êxito alcançado, não se verifica essa extraordinária recuperação do nível de atividade econômica.

Para demonstrá-lo, se outros fatos não pudessem ser invocados, bastaria um, claramente indicativo de que os atuais assessores do Governo o estão conduzindo a equívocos semelhantes aos do Governo anterior. Veja-se bem: o Governo proclama que encontrou a Nação em grave período de recessão, instaurado no fim de 1966 e agravado no primeiro trimestre de 1967.

Em consequência, o que se verifica, nessa fase, era uma redução geral, no plano econômico-financeiro, não havendo, pois, razão para se tomar essa fase como base de comparação, a fim de apurar a reformulação do desenvolvimento.

Não obstante, o Presidente da República, a fim de demonstrar a "extraordinária recuperação" no plano econômico-financeiro, declarou assim:

"... Em relação à posição de março de 1967, o índice de empréstimo, em dezembro, apresentou um acréscimo de 4,6%".

Ora, que aumento é este, comparado não com um período anterior de crescimento, mas com um instante de depressão? E o próprio índice apresentado revela que, em realidade, não houve melhoria. Só, no primeiro trimestre de 1967, exatamente, agravaram-se a recessão, e se em dezembro o índice de aumento de empréstimo era de 4,6%, na verdade, não houve progresso, não houve melhoria da situação econômico-financeira.

Mas que não houve nenhuma correlação positiva, segura, permanente, demonstra-se com um outro fato: durante todo o ano de 1967, o Governo anunciará estudos para a revisão do salário dos trabalhadores em geral. Comissões, exposições admiráveis do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, levantamentos estatísticos, tudo isto se fez. Mas o exercício de 1967 se encerrou e, de 1968 já está vencendo seu primeiro trimestre, sem que o Governo houvesse tido condições para reajustar o salário dos trabalhadores.

Onde está, então, a recuperação? Onde a extraordinária recuperaçãoposta pelos Assessores na palavra do Sr. Presidente da República?

E um aspecto, a que outros podem ser acrescidos. Tanto não houve essa recuperação, que depois de um ano de administração, o Governo ainda está na elaboração e revisão de planos, em atividades essenciais ao desenvolvimento normal do País.

E assim que o Presidente da República expressamente proclama:

"O Governo está empenhado na reformulação da política tradicionalmente seguida, tendo em vista a integração de recursos humanos e financeiros, para que se estenda à totalidade da população o direito efetivo à assistência médica".

Ora, o setor de Saúde é básico, em qualquer processo de desenvolvimento, visto que, sem a proteção imediata ao homem à sua saúde, não se pode verificar progresso econômico e social em condições de continuidade.

Pois bem, um ano depois de sua administração, o Presidente Costa e Silva proclama que está empenhado na reformulação da política tradicional.

Dai, duas conclusões inevitáveis resultam: a primeira é que o Presidente atual ainda está planejando a reformulação da política de saúde, a segunda, que o Governo anterior não cuidou da reformulação. Vale asseverar, portanto, que o primeiro manteve, no particular, a rotina, e o segundo ainda não a pôde superar.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite-me um aparte. Assentimento do orador) — Aliás, quanto a esse as-

pecto, o atual Governo não tem razão. Certo ou errado — não vou dizer fosse certo — houve, no Governo anterior, um planejamento de saúde, houve um levantamento hospitalar, houve um levantamento do índice nosológico, houve, enfim, um planejamento.

O atual Governo modificou-o completamente, ou melhor, nessa reformulação que fala, tentou iniciar do princípio aquilo que ele já encontrou planejado por um governo que deveria ser a antecipação de sua atuação governamental. Mas a verdade é essa, que V. Ex^a ressaltou muito bem, — o desprezo total pela saúde de um povo que tem milhões e milhões de doentes. E há uma comparação que deve ser feita: enquanto se destinam trezentos milhões de cruzados novos para o Ministério da Saúde, para cuidar da saúde do povo brasileiro, destinam-se cem milhões para espionagem, para o SNI, isso a verba que consta do orçamento dos vários Ministérios da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a tem razão. Mas note que, mesmo quanto ao planejamento do Governo anterior V. Ex^a, ao pô-lo em destaque, saíra daí: estatísticas salientes numéricos, sem que a Nação tenha ciência da execução precisa, capaz de reformular aquela política tradicional ainda agora condonada pelo Presidente Costa e Silva.

Sr. Presidente, as mesmas distorções que desorientaram o Governo anterior, na sua comunicação com o Congresso e com a opinião pública, persistem no atual.

Há uma certa preocupação, muito própria dos tecnocratas, de dar relevo a números, a estatísticas, ainda que se refiram a fatos secundários, pondo em segundo plano as diretrizes fundamentais que são aquelas através das quais qualquer Governo liberal ou socialista, promove a felicidade geral e a transformação das sociedades.

Veja-se que, nesta Mensagem, as referências são quase sempre sumárias aos problemas essenciais do País. Não é possível focalizar todos num discurso. Mas, de acordo com a orientação que venho adotando, citarei mais algumas peculiaridades para assinalar, como se dá importância ao secundário, em prejuízo do principal.

Leia-se no passo da Mensagem a propósito da educação, a parte propriamente expositiva, ou seja, a que não se refere à execução do plano estratégico. Limita-se, no assunto, a cerca de duas páginas. Nessas duas páginas, o Governo enumera fatos envolvendo particularidades secundárias, e nem mesmo as cifras invocadas são bastantes para dar realce ao que se quis destacar.

Vê-se, assim, que o Governo entre o que considera trabalhos essenciais, durante o ano de 1967, enumera que fez distribuir cerca de trinta mil certificados de exercícios.

Não há, entretanto, nessa Mensagem, um texto, a parte de um capítulo, alguns tópicos básicos sobre a grave situação do problema universitário do País.

Temendo a repercussão, o Governo confessa a sua fraqueza. Não havia fato que merecesse maior destaque por parte do Sr. Presidente da República, para enfrentá-lo nas soluções governamentais, do que o grave dissídio que se verifica, neste instante, entre o Governo e a comunidade estudantil, entre as universidades e seu corpo discente. Faz-se um silêncio de crepúsculo sobre esta matéria, como se a emissão resolvesse o problema.

De que vale esconder à Nação, no principal documento do Governo, situação desta natureza, quando, diariamente, os jornais noticiam que universidades estão instalando os cursos, com a ausência dos estudantes, quando publicam greve de excepcionais que reclamam matrículas?

Melhor, muito melhor, Sr. Pres-

idente, é proceder como seca de fazer-lo o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, indo ao encontro dos estudantes, para um diálogo que, tudo indica, deve ter sido áspero — mas sômente através dele as autoridades universitárias conquistarão o ambiente adequado ao convívio com o mundo estudantil.

E' possível que os estudantes se tenham extremado, na reunião da semana passada, que os jornais noticiaram. Faça-se justiça, porém, o Reitor da Universidade de Brasília procedeu com a correção, com a clairividência de um dirigente universitário, sabendo exercitar sua autoridade, e, ao mesmo tempo, comprendendo que não pode impor às estudantes a disciplina por subordinação própria dos meios militares. Sómente encontrará-meios de restabelecer a convivência consentida mediante a coordenação de interesses, que, por sua vez, resultará do livre diálogo entre autoridades e estudantes. Sobre tudo isto silencia a Mensagem.

Mas, Sr. Presidente, há pontes da Mensagem em que os assessores do Presidente da República não tiraram pena do julgamento que, do Governo, iria fazer o povo brasileiro.

Compreendo que nenhum Presidente da República pode elaborar, nos seus pormenores, a mensagem anual ao Congresso, nem criticar parte por parte dela, para extrair o inconveniente, o impróprio ou o censurável do próprio Governo.

Cabe aos assessores a tarefa de dar no documento não apenas clareza, sobriedade, mas a lógica e a segurança compatíveis com o documento oficial, de maneira que o Presidente da República não negue, no que envia ao Congresso, exatamente o que precisa ou quer asseverar.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com todo prazer.

O Sr. José Ermírio — É questão sômente de aritmética. Não se trata de teorias, de equações, nem de cálculos industriais nem divisionais. Basta ver o total dos principais produtos para exportação, que o País teve no ano passado. Entre o café, minério de ferro, açúcar, soja em grão, couros e peles, fumo em folha, lâ, sisal, agave e o minério de manganes, há uma diferença de 28,91 dólares por unidade em 1966, para 25,17 dólares. A diferença é de 2,74 dólares por tonelada, o que representa para o Brasil um prejuízo de ... 79.082.000 dólares. Com uma renda dessa a menos, ou se tornam providências para produzir mais barato e conquistar o mercado internacional, ou então ficamos com o Ministério da Educação tendo apenas 7% do orçamento, enquanto o México destina 25% do seu orçamento para o setor da educação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Certo, Sr. Senador José Ermírio. — Mas os assessores oficiais, ao invés de atentarem para essas verdades, buscam agradar o Governo, ainda que o deixem mal na opinião geral do País e na própria opinião internacional.

Observe-se, por exemplo, que em 1966 o relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que faz uma análise de toda política sócio-económica da América Latina, destaca que a economia do Brasil está atravessando um período de reajuste. Ora, não é preciso ser economista ou financista para saber que uma economia que se encontre em processo de reajuste, em 1967, não pode experimentar, em 1967, uma "extraordinária recuperação", como fizeram dizer o Presidente da República na mensagem agora discutida. Enganaram-no. Deveriam, — entretanto, lhe ter salientado — e ainda há pouco o fez o nobre Senador José Ermírio que, mesmo aumentando a exportação, o País passou a ganhar menos. Os jornais publicaram que, segundo a conclusão da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, de janeiro obtu-

bro de 1967 as exportações alcançaram dezenove milhões de toneladas, que correspondem a um bilhão e trinta e sete milhões de dólares, enquanto em 1966 o Brasil exportou menos de um milhão de toneladas e recebeu, por elas, um bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões de dólares. Quer dizer: exportando menos, ganhou mais, o que demonstra fato que tem sido aqui salientado por alguns ilustres Senadores inclusive pelo Senador José Ermírio — a deterioração dos preços dos nossos produtos, no mercado internacional.

Mas também não quiseram dar o realce, necessário, até para conferir maior autoridade ao Presidente da República, às emissões feitas, e que perturbam os planos teoricamente levantados.

A observação que vamos desdobrar não é de nenhum adversário do Governo, não é de nenhum Deputado ou Senador, não é sequer dos jornalistas que têm combatido a atual situação.

Em artigo recente, o Professor Eugênio Gudin faz essa observação:

"Em 1967 as emissões de papel moeda foram a mais de 30% e os meios de pagamento a ponto de 40%, contra 18% em 1966. O déficit orçamentário foi 'apertado' para Cr\$ 1.200, bilhões mas na realidade foi a mais de Cr\$ 1.500, bilhões.

São esses os fatos a que o Governo deveria ter dado realce, para tentar a conquista da opinião do País. Mas, como dizia, para agradar ao Presidente da República, seus assessores dizem até o inverso do que deveriam dizer.

Notem os nobres Senadores esta passagem sobre Justiça. Diz o Presidente da República:

"A ordem jurídica foi plenamente assegurada em todo o território nacional, e disso dão atestado incontestável os numerosos casos em que os recursos à Justiça contra decisões administrativas foram decididos a favor de seus imprentantes".

Quer dizer, o volume das ilegalidades praticadas pelo Governo e corrigidas pela Justiça é invocado pelos assessores como um fato auspicioso a favor do Governo. Isso significa, entre outros termos, que o Governo não se sente obrigado ao cumprimento regular das leis, visto que confia apenas que, para os seus excessos, funciona a autoridade corretiva do Supremo Tribunal Federal.

A isto se chama pleno cumprimento da ordem jurídica do País.

Outros colegas, por certo, desdobrariam novas críticas sobre aspectos diferentes da mensagem.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. JOSAPHAT MARINHO — Posso.

O Dr. Aarão Steinbruch — V. Exª está fazendo um acurado exame sobre pontos importantes da mensagem, porque ela se reveste realmente de uma linguagem panglossiana, o que faz lembrar um desses postes das vias públicas adornados para o recente carnaval cheios de lantejoulas com cōres berrantes; mas o que sucede, na verdade, é o poste que continua infacto. Do relatório verifica-se que o essencial não foi sequer abordado, pelo menos enunciado, para uma modificação futura. Digamos, por exemplo, a política salarial, a Mensagem diz que ela continuará a mesma, o que significa o sacrifício para as classes trabalhadoras. E sobre as liberdades públicas? V. Exª acentua muito bem que o Governo entende interessante defender-se perante o Supremo Tribunal Federal, em virtude de atentados contra os interesses individuais. O relatório não acena com anistia, liberdades, revogação da Lei de Segurança, o que é essencial, o fundamental. V. Exª tem toda razão e merece

os aplausos do Senado pela brilhante oração que está proferindo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não, meu nobre colega, como V. Exª disse, o Governo não anuncia a modificação dessa política de arrocho contra os assaltantes e contra os direitos políticos dos cidadãos. Ao revés disso a parte preliminar da Mensagem, ainda que falando em ordem democrática, revela irritação do Poder Executivo diante das críticas que lhe são deferidas, no Congresso e na imprensa. A tal ponto solto a irritação que o Presidente da República, isolado no Palácio — por isso mesmo enganado no conhecimento da opinião do País — decidiu peremptoriamente que a Revolução brasileira é incompreensível para os imprentantes.

Engana-se o Presidente da República. A Revolução, o fato, é incompreensível para os imprentantes que estão com os seus direitos políticos suspenso, cassados, limitados, vigiados por um regime policial.

Em verdade, porém, a Revolução não é apenas incompreensível para os imprentantes. Ela já está sendo intolerável para muitos pacientes, inclusive para ilustres processos da ARENA que estão nos Estados, como no Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Bahia e em outros pontos, engolindo, amargamente, o pão que o Diabo amassou.

O Presidente está alheio a esses fatos, porque se limita a ouvir os cidadãos ou os que elevou a lideres. Esquece-se, porém, de que, num regime não democrático, — porque este não é — mas em que há um arranjo de instituição representativa, nenhum Governo dirige tranquillamente a Nação, se não está em diálogo permanente com os seus aliados, com os seus correligionários, com a opinião do País.

Não quer, ou não o pode fazer, o Presidente da República. Enclosurado nos palácios, para onde se desloca sob intensa guarda policial, não tem oportunidade, não se baixa ao povo, mas — como já se disse — de a ele subir, para auscultar-lhe os sentimentos, as necessidades, os "essenciais". Enquanto assim permanecer, desgraçadamente, o Presidente da República de consignar, ras mensagens oficiais, a ficção a que se opõe, triste ou sorridente, a comunidade nacional, inconformada com um regime que deveria ser de liberdade e de diálogos, mas é um sistema de guarda policial! (Muito bem. Fim.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SE. MARIO MARTINS:

(Com revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, há dias, a imprensa da Guanabara, Estado do Rio, e possivelmente dos demais Estados brasileiros, divulgou um texto que vou ler, extraído de um telegrafia proveniente de Niterói e publicado pelo "Jornal do Brasil":

(Continua):

Nicélio — Apesar de extinto a 15.3.61 o Ato Institucional nº 2 continua sendo aplicado no INPS, cujo Secretário-Geral, Sr. Jamal Chaloube, baixou Portaria, datada de 2.2 do corrente ano, demitindo o ex-Prefeito de Petrópolis, Senhor Rubens de Castro Bomtempo, que foi cassado pelo ex-Presidente Castelo Branco, do cargo de médico do SAMDU, que exercia há nove anos. A Portaria, só foi conhecida ontem, recebendo a medida do Secretário do INPS censuras candentes do Deputado João Elio Caldara, do MDB, que disse na Assembléia do Estado do Rio que "o País voltou a viver em regime de exceção". Na Portaria, o Sr. Jamal Chaloube diz que a demissão era justificável, porque o médico, ex-Prefeito de Petrópolis teve os seus direitos políti-

cos suspensos pelo Governo da Revolução".

Dias depois, o "Correio da Manhã" do Rio de Janeiro acrescenta:

O Presidente do INPS, Senhor Francisco Luís Tórres de Oliveira, face à notícia publicada pela Imprensa do Estado do Rio, desmentiu, ontem, que o Sr. Rubens Bom Tempa, ex-prefeito de Petrópolis, tenha sido demitido do SAMDU por perseguição política, ou que tenha — depois do prazo — sido extinguido pelo Ato Institucional nº 2. O que aconteceu ao médico petropolitano foi apenas revisão jurídica da sua situação, já que, segundo o procurador-geral da República, a renúncia do Sr. Bomtempa foi em face da sua situação de charão e o fato de nenhum — frizou o presidente do INPS — com os direitos políticos cassados, segundo a Constituição, pode exercer cargo político".

Sr. Presidente, sinto-me um pouco constrangido em debater o assunto por esse jovem médico nascido na minha cidade natal, pertence a minha família.

Entretanto, as razões de seu direito são tão indiscutíveis e a perseguição tão caracterizada, que vou descrever a parte do paciente para analisar o caso em si, fazendo um retrospecto histórico sobre a gestão do Dr. Rubens de Castro Bomtempo, médico em Petrópolis, nascido dia 14 de maio, vereador na penúltima eleição, naquela cidade.

Da maneira como se portou, de conceito de que desiria como médico, principalmente de médico os desvalios além de ser médico de clínica geral, era médico-assistente dos servidores da Leopoldina, e membro dos conselhos da Cascatinha, que é uma das fábricas mais tradicionais e importantes da cidade — por seus méritos, o partido a que pertencia o médico, a Revolução não adotava que, tinha candidato a vice-prefeito, na eleição seguinte, era tal o conceito de que gozava e de que gozava ainda, em nossa cidade, que teve uma votação maior do que a do próprio prefeito eleito, no caso o Sr. Flávio Castrito. Praticamente 70% da população cerrou fileiras em torno do nome desse médico, e o eleito vice-prefeito, que é um cargo, como sabe, — não digo que seja decorativo de suplência.

Faltavam quatro ou cinco meses para as eleições gerais, já, entro no regime da revolução, e eu tive o conhecimento de que era sua intenção candidatar-se nas próximas eleições, ou a prefeitura — uma vez que não aceitaria o cargo — ou a deputado estadual do Estado do Rio. Era um direito que lhe assistia, como médico radicado e eleitor na cidade de Petrópolis e com o prestígio que raramente lhe recusava, dada as inúmeras contagens nas próprias urnas eleitorais.

Na ocasião, estávamos em plena cada das bruxas, de o dizer que a velha declínio da caçada, porque lá estavam no período eleitoral, quando começaram a correr rumores de que o Governo pretendia extinguir o cargo de ex-vice-prefeito de Petrópolis para fazer a sua desaparecimento. Todos os que militaram na política fluminense eram com bons esse médico, leal, honrado, integral, honesto e que se desprendeu da prefeitura de Petrópolis graças à larga margem, tanto assim que, baseado nessa revolução, por ter o cargo de vice-prefeito, indicou ao eleitorado do município, à última hora, o Sr. Paulo Gracioso, praticamente desconhecido pelo eleitorado petropolitano, e que foi eleito com uma absoluta de votos por todos eleitores. O que ocorreu depois disso?

M. V. Exª, com abundância e eloqüência, a meu ver, manifesta de vitória ou, ainda, disputar uma eleição para Deputado Estadual. De modo que ele não tinha o menor interesse em fatos que pesavam contra ele eram de

ocupar o cargo de Prefeito, caso fosse cassado o Sr. Flávio Castrito. De outra parte, ele confessava que também não via razão por que cassar o cargo do Sr. Flávio Castrito.

Em todo momento — precisamente se não foi o último deve ter sido o penúltimo ato cassatório — o Governo, para atender ao Sr. Rubens Bom Tempa, ex-prefeito de Petrópolis, tinha sido demitido do SAMDU por perseguição política, ou que tenha — depois do prazo — sido extinguido pelo Ato Institucional nº 2. O que aconteceu ao médico petropolitano foi apenas revisão jurídica da sua situação, já que, segundo o procurador-geral da República, a renúncia do Sr. Bomtempa foi em face da sua situação de charão e o fato de nenhum — frizou o presidente do INPS — com os direitos políticos cassados, segundo a Constituição, pode exercer cargo político".

E, quase que diria a reboque do caso Rio Grande, e, foram cassados duas figuras do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciamente, havia sido cassado o Sr. Flávio Castrito. Numa altura, o Sr. Rubens Bomtempa foi procurado por determinado elemento das Forças Armadas que o informou, que o presidente de que, se ele assumisse o cargo cassado, já afirmativa, disse: "Não há nada contra o senhor, mas se assumir o mandato será caro também".

Ele, quando não lhe interessava assumir, disse-me, então:

"Se o Sr. Flávio Castrito for cassado, vou assumir temporaria mente o cargo de vereador da minha cidade para tentar de ser também cassado". Não se tratava de corrupção, subversão, apenas a Revolução tinha confiado para o cargo, um aviador apontando que o havia sido por excesso de trabalho ou talvez por deficiência intelectual.

Então, cassado o Prefeito, o Vice-prefeito considerava uma indignidade da parte dele não assumir o cargo por estar ameaçado de cassação. Ao cabo de dez dias, depois da cassação dos Deputados do Rio Grande do Sul, foi também cassado, portanto a Revolução não admitia que, tinha um candidato de bôsso para, de bôsso o povo, vir administrar a cidade de Petrópolis, vice o Vice-Prefeito eleito pelo povo, com 70% da maioria da eleição do eleitorado, e tivesse a condição de ter a dignidade de cumprir com o seu dever.

Enfim, esse jovem médico foi punido por se tratar de velho, a velho, um homem que poderia desempenhar o cargo, e cuja intenção era assumir e exercer, depois, o cargo de deputado estadual, ao invés de 4 meses, de 4 anos, mas, que deixa de fazê-lo porque os seus interesses políticos, a nível de obter o cumprimento de uma função de comunitária.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com todo prazer.

O SR. Aarão Steinbruch — V. Exª, não precisa de tecer a sua qualidade de parente do ex-vice-prefeito de Petrópolis para fazer a sua declaração, neste momento. Todos os que militaram na política fluminense eram com bons esse médico, leal, honrado, integral, honesto e que se desprendeu da prefeitura de Petrópolis graças à larga margem, tanto assim que, baseado nessa revolução, por ter o cargo de vice-prefeito, indicou ao eleitorado do município, à última hora, o Sr. Paulo Gracioso, praticamente desconhecido pelo eleitorado petropolitano, e que foi eleito com uma absoluta de votos por todos eleitores. O que ocorreu depois disso?

M. V. Exª, com abundância e eloqüência, a meu ver, manifesta de vitória ou, ainda, disputar uma eleição para Deputado Estadual. De modo que ele não tinha o menor interesse em fatos que pesavam contra ele eram de

tal maneira que impossibilitavam o exercício profissional, por que não o demitiram naquela oportunidade, tanto que durante esses três anos serviu, com agrado geral, não constando nenhum fato desabonador contra a sua conduta durante esse período? E, agora, por Portaria do INPS ele é demitido, abruptamente, do cargo que vinha exercendo há 3 anos, a contento geral da população petropolitana, querendo a revolução com isso castigar, tirar um dos sustentos que ele teria própria subsistência.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite o orador um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Devo fazer, daqui por dias, um discurso a respeito precisamente de cassações absurdas de direitos políticos de vários patrícios nossos. Mas desejo dar uma colaboração ao discurso de V. Exa. nesta hora em que resalta a violência praticada contra esses administradores municipais, relatando um caso que me chegou recentemente ao conhecimento. É o de um oficial da Marinha, chefe da subsistência dessa arma no Estado da Guanabara, e que foi cassado por um equívoco. Não bem por equívoco, uma mesquinha perseguição de um superior. Houve uma revolta entre os seus colegas dos quadros, eafim, da Marinha. Mas não revogaram o ato. O homem continua cassado, mas foi nomeado, como civil e continua chefiando a subsistência da Marinha. Vê V. Exa. o quanto de absurdo se praticou neste País em nome da defesa da pureza do regime democrático.

O SR. MARIO MARTINS — V. Exa. tem razão. Esse caso, como outros, é um dos maiores absurdos, e não foi devidamente apreciado.

O Sr. Aarão Steinbruch — Em Petrópolis, foi de tal sorte o problema de cassações que determinou, inclusive, o suicídio de um dos candidatos a prefeito, tal o horror que se aposou daquela cidade, em razão de ato da Revolução.

Quando o Senador Aarão Steinbruch recorda que, no pleito seguinte; por indicação do médico Rubens Bomtempo, ex-prefeito, foi eleito o Dr. Paulo Gracácos de maneira retributiva, é preciso destacar que o hoje prefeito de Petrópolis, indicado pelo prefeito cassado, tinha apenas dez dias como Secretário da Viação. Era o seu cartão na cidade. O prefeito Rubens Bomtempo, que teve uma administração de dez dias, neste tempo mobilizou a cidade em matéria de obras e era o seu Secretário da Viação o engenheiro Paulo Gracácos que tendo seu nome indicado, ganhou a eleição contra toda a pressão do Governo e da Revolução.

O Sr. Aarão Steinbruch — E do próprio candidato oficial do Partido.

O SR. MARIO MARTINS — Então, vamos analisar esta ocorrência. Depois da suspensão dos direitos políticos por dez anos, a cassação do cargo de prefeito, este homem continua em sua profissão de médico e, passados dois anos quase, surge uma portaria — não é um ato do Presidente da República, não é um ato do Governador, não é um ato do Ministro, não é um ato de Secretário Estadual — uma portaria do Secretário Executivo do INPS, publicado em boletim de serviço, nem foi sequer transcrita no Diário Oficial, dizendo que o médico Rubens Bomtempo foi dispensado do ex-SAMDU.

Tendo em vista o decreto do Presidente da República de 19 de julho de 1956, que lhe suspendeu os direitos políticos por 10 anos, com base no Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1955.

Depois disso, como vimos o Presidente do INPS diz que o cidadão, em face da sua situação de cassado, é

dispensado; em face de sua situação de cassado, segundo a Constituição, não pode exercer cargo público.

Vamos analisar, primeiro, o ato invocado, o Ato Institucional nº 2. Vamos fazer antes a leitura do Ato Institucional nº 1, que não deu à Revolução o direito de enveredar por esse caminho. O Ato Institucional nº 1, acredito que por um lapso, diz:

Art. 7º. Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º. Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou, ainda, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, por Decreto do Presidente da República ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do Governador do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

Art. 10. No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição — e já agora não apenas o ato partindo da pessoa do Sr. Presidente da República ou de um Ministro, mas de um Secretário Executivo de um órgão federal, com apoio público do presidente deste órgão.

Dir-se-á que a Constituição, no seu Art. 144, deixa claro que além das casas previstas há outros casos. Vamos examinar se há outros artigos, alíneas ou parágrafos que deem tal autorização.

Vamos encontrar, no Capítulo dos direitos e garantias individuais, o § do Art. 15º.

E aquêle que se recusa, por convicções filosóficas ou religiosas, a cumprir determinada exigência constante não se refere à suspensão de direitos. Então, é perda de direitos políticos.

No art. 151, o último do Capítulo IV — dos Direitos e Garantias Individuais, se diz:

"Art. 14. Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamobilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por tempo certo.

Parágrafo único: Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos, removidos ou dispensados, ou ainda, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, desde que demonstrem incompatibilidade com os objetivos da Revolução".

Art. 15. No interesse de preservar a consolidação da Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais".

Então nós estamos vendo que esse é um daqueles absurdos dentro daquele ambiente de absurdos a que se referiu o nobre representante do Amazonas.

Não havia autoridade, nem daquela caos jurídico havia nenhum entendimento que desse força a ninguém para cassar mandatos que não fossem legislativos.

Como o Presidente do INPS citou a Constituição, nós vamos verificar, no Art. 144, quando é que pode ocorrer a suspensão dos direitos políticos e a consequente supressão da estabilidade dos funcionários.

Diz o Art. 144:

"Art. 144. Além dos casos previstos nesta Constituição, os direitos políticos:

I — suspendem-se:

a) por incapacidade civil absoluta;" — não é o caso de ninguém cassado.

b) por motivo de condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos".

Não consta que nenhum cassado, muito menos o Sr. Rubens Bomtempo, tenha recebido condenação criminal.

No § II do Art. 144, que faz referência à perda dos direitos políticos, temos em seu § 1º:

§ 1º. Nos casos do § II deste artigo, a perda de direitos políticos determina a perda de mandato eleito, cargo ou função pública; e a suspensão dos mesmos direitos, nos casos previstos neste artigo, acarreta a suspensão de mandato eleito, cargo ou função pública, enquanto perdurarem as causas que a determinaram".

Quando perde os direitos políticos, e não quando são suspensos os direitos políticos.

Então estamos, Sr. Presidente, neste apregoador regime constitucional diante de mais uma subversão, mais um atentado à Constituição — e já agora não apenas o ato partindo da pessoa do Sr. Presidente da República ou de um Ministro, mas de um Secretário Executivo de um órgão federal, com apoio público do presidente deste órgão.

Dir-se-á que a Constituição, no seu Art. 144, deixa claro que além das casas previstas há outros casos. Vamos examinar se há outros artigos, alíneas ou parágrafos que deem tal autorização.

Vamos encontrar, no Capítulo dos direitos e garantias individuais, o § do Art. 15º.

E aquêle que se recusa, por convicções filosóficas ou religiosas, a cumprir determinada exigência constante não se refere à suspensão de direitos. Então, é perda de direitos políticos.

No art. 151, o último do Capítulo IV — dos Direitos e Garantias Individuais, se diz:

"Aquele que abusar dos direitos individuais previsto nos parágrafos 2º, 23, 27 e 28 do artigo anterior e dos direitos políticos, para atentar contra a ordem democrática ou praticar a corrupção, incorrerá na suspensão destes últimos direitos pelo prazo de dois a dez anos, declarada pelo Supremo Tribunal Federal mediante representação do Procurador-Geral da República sem prejuízo da ação civil ou penal cabível assegurada ao paciente a mais ampla defesa".

Vamos ver se o médico Rubens Bomtempo estaria inciso num desses artigos.

O § 8º refere-se à "livre manifestação de pensamento de convicção política e a prestação de informação sem rejeição à censura..." etc.

E o dispositivo talhado para os jornalistas. Ele não foi jamais acusado de ter escrito alguma coisa que o levasse no ato que lhe suspendeu os direitos políticos. Não é então o § 8º.

O § 23 diz: "E' livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer".

Quer dizer, um médico só poderia ter cometido um abuso profissional que atentasse contra a segurança nacional se houvesse medicado alguém político e lhe tivesse dado por exemplo, um remédio que o impossibilitasse de ir a um comício.

Não é o caso. O médico não tem a oportunidade de atentar no exer-

cício da sua profissão, do seu trabalho, contra a segurança nacional.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Um minuto, só para terminar estes dois outros parágrafos.

Diz o § 27: (leia).

"Todos podem reunir-se sem armas não intervindo a autoridade senão para manter a ordem. A lei poderá determinar os casos em que será necessária a comunicação prévia à autoridade, bem como a designação, por esta, do local da reunião".

Também não é o caso, porque o funcionário não foi demitido por ter se reunido sem armas, em qualquer lugar, e sim, pela invocação do que oportunidade de ler.

E o § 8º:

"Quando é abusar da garantia da liberdade de associação; nenhuma associação será dissolvida..."

Igualmente, não estava em nenhuma reunião quando isso se deu.

Não sei onde o Presidente do INPS foi descobrir a portaria para punir o ato de seu auxiliar, portaria que não foi, sequer, divulgada no Diário Oficial, baseada na atual Constituição.

Quando o Secretário alega que se estaria valendo do Ato Institucional nº 2, vimos também, que não há por que não colhe a sua citação.

Na vigência da Constituição, estamos observando atos de perseguição política ou até de perseguição profissional. O Dr. Rubens Bomtempo, além de ser bom político na cidade de Petrópolis, é profissional renomado, de alta competência, segundo o conceito de todos, naquele local. Assim, não sabemos até que ponto vai a perseguição política casada com a perseguição dos profissionais frustrados, diante de sua clínica, do seu conceito.

O fato vem, horas após termos ouvido o Senador Clodomir Milet lembrar — e com muita razão — que nada disso pode ser invocado, neste momento, quando citava, na questão eleitoral se não me engano, os Atos Complementares ns. 4, 7 e 9.

Isto sucede quando o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, declara sem validade o Art. 48 da Lei de Segurança, que pretende tirar o emprego de quem se coloca contra o Governo. Então, em resposta à palavra do nobre Senador Clodomir Milet, em resposta à palavra unânime do Supremo Tribunal Federal surgem esses dois funcionários e dizem: prevalecer o Ato Institucional nº 2 e o que prevalece mais também, é a invocação da Constituição, sem que se diga onde se encontra o direito de cassar o emprego de um médico, baseado em Ato Institucional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do Orador) — Além de todas as especificações de normas que V. Exa. fêz, parece-me que há uma tese básica a ser sustentada. Com a superveniência da Constituição, cessa o período discricionário, perdendo o Governo a faculdade de praticar os atos de arbitrio que, antes, exercitava. Mesmo tomando-se em consideração a Constituição, verifica-se que ela, nas Disposições Transitorias, — aprovou os Atos praticados, com fundamento nos Atos Institucionais e Complementares, quer dizer, a suspensão de direitos de alguém prevalece.

Se antes da Constituição, pôrém, não se operou o seu afastamento do cargo público, já não é possível fazê-lo, senão pelos meios regulares da legislação comum, assegurada a plena defesa ao interessado.

O SR. CLODOMIR MILET — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Estou inteiramente de acordo com a tese sustentada pelo Senador Josaphat Marinho, já estava aqui, com a Constituição

para dar o aparte a V. Exa. No que se refere ao art. 173, está expressamente dito: "Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I

—

pelos

Governo

Federal,

com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 27 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966; e nº 4, de 5 de dezembro de 1966, e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais." — Ora, quer dizer, a suspensão dos direitos políticos certou errada, com fundamento nestes Atos, antes de entrar em vigor a Constituição, no meu entender antes dela ser promulgada, os atos praticados, são considerados como aprovados e não podem ser submetidos à apreciação judicial. — Mas sobre a demissão, que é de agora, com base nestes Atos, entendo que, sendo o fato levado à Justiça, o interessado terá ganho de causa, — porque ele não poderia ser demitido agora quando não o foi antes, para que tivesse a seu favor o que dispunha o art. 173 da Constituição. Eu li, nos jornais, a notícia a respeito da demissão desse médico.

Entendo

que,

levada

a questão

à

Justiça,

é

ganhou,

evidentemente

Não

há

justificativa,

nem

do

funcionário

nem

do

INPS,

que

possa

acobertar

ato

desta

natureza.

O

ato

é

illegal,

a

demissão

não

se

poderia

dar,

principalmente

baseada

nesse

fundamento,

porque,

já

agora,

como

V.

Ex^a

leu,

está

dito

e

se

segue:

"§ 1º — Nos casos do nº II

deste

artigo,

a

perda

de

direitos

políticos

determina

a

perda

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

ou

função

pública;

e

a

suspensão

dos

mesmos

direitos

(que

é

o

caso

do

médico)

nos

casos

previstos

nesta

artigo

acarreta

a

suspensão

de

mandato

eletivo,

cargo

Usos Pacificos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1968.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 169, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A, de 1968, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao artigo 12 e seu § 1º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Em discussão a redação final (Pausa).

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 169, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. — Leandro Maciel, Presidente Nogueira da Gama, Relator e Clodomir Miltet.

ANEXO AO PARECER Nº 168-68

Redação final do Projeto Legislativo nº 9, de 1968 (55-A-68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ., de 1968

Aprova o texto do Decreto-lei número 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-lei número 157, de 10 de fevereiro de 1967, que concede estímulos fiscais à capitalização das empresas, reforça os incentivos à compra de ações e facilita o pagamento de débitos fiscais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Doutor Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO).

A presente matéria constou da Ordem do Dia sessão anterior, ocasião em que foi lido requerimento de adiamento da discussão de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Entretanto o requerimento de adiamento deixou de ser votado por falta de quorum.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente uma vez que o requerimento de audiência da Comissão não vai ser votado por falta de quorum peço a V. Exa. que, quando, na primeira oportunidade, anunciar essa votação, se digne de entender que a audiência solicitada para essa matéria é da Comissão de Interesse dos Estados, recentemente criada, entre cujas atribuições figura a de examinar e dar parecer sobre planos regionais.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está atendida a solicitação do Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro, pela ordem.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, respeito a intenção do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, de fazer cumprir, com o interesse de sempre, dispositivo referencial.

Permita-me, no entanto, S. Exa. que, ao ser discutida a matéria, estranhe que sobre um simples requerimento, em que se pede, como é de praxe, como é comum nesta Casa, transcrição, nos Anais, de um discurso de posse, tenha a Comissão de Interesse dos Estados, e dar parecer.

Não vejo como seja de interesse dos Estados, incluídos na Região Centro-Oeste o discurso de posse do Superintendente da SUDECO, que tão sémente define uma filosofia de trabalho, por todos os títulos elevada, elogiável e merecedora do nosso apoio.

Respeito, no entanto, repito, o desejado de S. Exa. e o cuidado, sempre revelado, de fazer cumprir disposições regimentais. Não sera que irá, naturalmente, impedir que a Casa aprecie, com a Justiça devida, o requerimento por nós formulado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho dá à Mesa o julgamento da Comissão para onde deveria ser enviada a solicitação do eminente Senador Cattete Pinheiro. No entanto, como este requerimento agora tem de ser votado, só poderemos fazê-lo na sessão de amanhã, quando se apresentar quorum.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não há renhuta propósito, de minha parte, de fazer tardada a apreciação, pelo plenário, desse requerimento de transcrição nos Anais do Senado, do discurso de posse do ilustre Presidente da SUDECO. Essas transcrições eram feitas, anteriormente, sem nenhum pronunciamento de Comissão técnica da Casa. Entretanto, o ex-Presidente Moura Andrade, talvez para evitar que muitas transcrições se pudessem fazer sem real interesse para os Anais do Senado, decidiu que esses requerimentos fossem levados à apreciação de Comissões técnicas, aquelas naturalmente competentes para o conhecimento do assunto do documento a ser transcrita.

Já a Comissão de Constituição e Justiça teve ocasião de apreciar vários requerimentos dessa natureza. Não estou, portanto, pedindo nada de extraordinário, nem estou abrindo uma exceção nos trâbalhos da Casa. Estou seguindo uma orientação adotada pelo Presidente e procurando firmar um princípio: se o Presidente manda determinados requerimentos para apreciação de Comissão Técnica, deve mandar todos os requerimentos de transcrição, nos Anais de qualquer documento.

Ainda outro dia, a Comissão de Constituição e Justiça, por parceria, meu opiniou no sentido de que fosse transcrita nos Anais o discurso proferido pelo eminentíssimo Professor Haroldo Valladão, numa assentada internacional em que representaria o Brasil.

Não é, portanto, justo, isto sim, que seus requerimentos sejam enviados às Comissões e outros possam passar sem pronunciamentos das Comissões. O meu intuito portanto, não é retardar o requerimento, feito na melhor intenção pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro. O meu Requerimento de audiência de Comissão é no sentido de quebrarmos privilégios nessa Casa, estabelecendo uma norma invariável de conduta da Presidência relativamente a tais Requerimentos.

Por isso é que deixei ao arbítrio da Presidência a distribuição à Comissão que fosse competente. Isto porque entendia que a Mesa deveria ter mandado, inicialmente, esses Requerimentos à jma Comissão. Depois, aproveitando a circunstância de o requerimento não ter sido votado na última sessão, por falta de quorum, fiz ver à Mesa que opinava no

sentido de que a Comissão competente fosse a Comissão de Interesses dos Estados.

Ora, nada melhor para inaugurarmos a Comissão, recentemente criada, de cuja utilidade estou inteiramente desencantado porque me parece uma Comissão desnecessária, nada melhor para inaugurar os seus trabalhos do que a apreciação de um discurso que, como o nobre Senador Cattete Pinheiro foi o primeiro a declarar, estabelece um programa de ação da SUDECO interessado, portanto, aos Estados incluídos nessa organização. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — item 7:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Doutor Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria General da Presidência do Senado Federal.

Como no caso anterior, a matéria constou da Ordem do Dia da sessão de sexta-feira, ocasião em que foi lido requerimento de aliamento da sessão, de autoria do nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O requerimento não foi votado por falta de "quorum", situação, também, em que nos encontramos hoje.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:
Sr. Presidente, pego a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:
(Pela ordem) — Sr. Presidente, como da vez anterior, pego à Mesa que entenda que a Comissão competente para apreciar esse requerimento é a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Esta atendido o Sr. Senador Aloysio de Carvalho. O requerimento será votado na sessão de amanhã.

Esta é a Ordem do Dia.

Não há eleitores inscritos. (Pausa). Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, venha encerrar a sessão, designando para sessão extraordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte.

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, nos termos dos artigos 270, item 1, e 302, e de acôrdo com os respectivos atestados médicos, abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 1 de fevereiro de 1968;

Maria José Miranda Sequeira, Oficial Legislativo, PL-5, nos dias 30 de janeiro, 5 e 12 de fevereiro de 1968;

Manoel Eduardo e Silva, Auxiliar de Portaria, PL-6, no dia 2 de fevereiro de 1968;

Maria Inês Pessoa, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 29 e 30 de janeiro e 1 de fevereiro de 1968;

Mauricio Nery Leite Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 1, 2 e 21 de fevereiro de 1968;

Mariza Carvalho Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 1 — 5 — 6 — 7 e 8 de fevereiro de 1968, considerando duas como licença para tratamento de saúde;

Marita Menezes, Telefonista, PL-15, no dia 21 de fevereiro de 1968;

Miguel Guerico Filho, Auxiliar de Secretaria, PL-11, no dia 21 de fevereiro de 1968;

Mary Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 5 de fevereiro (saída antecipada) e 2 de fevereiro (falta);

Valdivino Francisco Souto, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 30 de janeiro de 1968 (saída antecipada);

Neusa Joana Veríssimo, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, nos dias 22 de janeiro de 1968 e 20, 21 e 22 de fevereiro de 1968;

Nifnay Lopes Ribeiro, Auxiliar de Secretaria, PL-11, nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 1968;

Ornilo Josué de Lima, Servente, PL-14, no dia 14 de fevereiro de 1968;

Onofre Alves de Freitas, Continuo, PL-12, no dia 18 de janeiro de 1968;

Olympio Deud, Continuo, PL-12, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 1968;

Odélio Alves, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 2 de fevereiro de 1968;

Orlando Oliveira, Ajudante Administrativo do Edifício, PL-6, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 1968;

Orlando de Castro, Auxiliar de Limpeza, PL-13, nos dias 24, 25 e 27 de janeiro de 1968;

Paulo Xavier Bina, Auxiliar de Limpeza, PL-14, nos dias 27 de janeiro e 10 de fevereiro de 1968;

Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, nos dias 12 de fevereiro de 1968 e 19 de fevereiro de 1968;

Paulo Florêncio de Albuquerque, Auxiliar de Limpeza, PL-14, nos dias 8, 17, 18 e 19 de fevereiro de 1968, considerando uma como licença para tratamento de saúde;

Pedro Antonio de Souza Neto, Auxiliar de Limpeza, PL-15 no dia 19 de fevereiro de 1968;

Rene Nunes, Oficial da Ata, PL-3, no dia 25 de janeiro de 1968;

Roberto das Neves, Guarda de Segurança, PL-9, no dia 30 de janeiro de 1968;

Rosalina S. C. Jakel, Telefonista, PL-13, no dia 13 de fevereiro de 1968;

Ruy Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo PL-10, no dia 1 de fevereiro de 1968;

Rosa Angélica Vargas Carnide, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 9, 13 e 23 de fevereiro de 1968;

Rogério Costa Rodrigues, Orientador de Pesquisas Legislativas, PL-4 nos dias 7 de fevereiro (saída antecipada) e 19 de janeiro de 1968;

Ruth de Souza Castro, Redator de A. e Doc. Parlamentares, PL-2, nos dias 24 de janeiro, 1, 21 e 23 de fevereiro de 1968;

Raimundo Nonato de Brito, Auxiliar de Lavador de Automóvel, PL-14, nos dias 26 (saída antecipada) e 29 de janeiro, 7, 8 e 21 de fevereiro de 1968;

Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo PL-4, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de fevereiro, considerando duas como licença para tratamento de saúde;

Renato Quintino de Oliveira, Auxiliar de Secretaria, PL-11, no dia 22 de fevereiro de 1968;

Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, no dia 14 de fevereiro de 1968;

Sylvia Minazi Mantovani Peixoto, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 22 e 31 de janeiro de 1968;

Severino Jorge Trindade, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 5 e 19 de fevereiro de 1968;

Sérgio Luiz Alagemovitz, Redator de Radiodifusão, PL-4, nos dias 19 de janeiro e 9 de fevereiro de 1968;

Serafim de Oliveira, Taquígrafo em Debates, PL-4, no dia 8 de fevereiro de 1968;

Tomás Martins Vieira, Auxiliar de Limpeza, PL-13, nos dias 8 e 21 de fevereiro de 1968;

Therezinha Duarte Sampalo, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 19 de fevereiro de 1968;

Ubaldo Gonçalves, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 17 e 18 de janeiro de 1968; e 23 de fevereiro de 1968;

Victor Rezende de Castro Caad, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 1968;

Valdecy Sinfrônio do Nascimento, Servente, PL-14, no dia 21 de fevereiro de 1968;

Valdivino Francisco Souto, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 14 de fevereiro de 1968;

Valdemir Silva Monte, Assecremista, PL-14, no dia 27 de janeiro de 1968;

Victor Coelho Pessoa, Auxiliar de Limpeza, PL-14, no dia 31 de janeiro de 1968;

Valentim Ferreira da Costa, Oficial de Tombamento do Patrimônio, PL-8, nos dias 9 e 11 de janeiro de 1968;

Valdivino Francisco Souto, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 31 de janeiro de 1968;

Waldiney de Oliveira, Telefonista, PL-12, nos dias 22 e 23 de janeiro de 1968; e 22 e 23 de fevereiro de 1968;

Walter Manoel Germano de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-10 no dia 15 de janeiro de 1968;

Zormelina Ribeiro Alves, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 23 de janeiro e 19 de fevereiro de 1968;

Diretoria do Pessoal, 8 de março de 1968 - Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes requerimentos:
de SALARIO-FAMILIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Reg.	S E R V I D O R	C A R G O	D E P E N D E N T E (S)	G R A U D E P A R E N T E S C O	I N I C I O
DP-150/68	DURVILE DE BARROS SILVA	Eletricista	PL-7 FAIANCA	Filha	Fevereiro/68
DP-123/68	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA DUTRA	Motorista	PL-10 MARIA, MARGARIDA DUTRA, JOELMAR, JOSE-MAR e JAYNEMAR	Espôsa e Filhos	Fevereiro/68
DP-118/68	GILBERTO CHAVES ZELAYA	Aux. Limpeza	PL-11 MARCUS	Filho	Dezembro/67

de AVERBAÇÃO DE TÉMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, Item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Reg.	S E R V I D O R	C A R G O	R E P A R T I Ç Ã O	T O T A L D I A S	O B S E R V A Ç Õ E S
DP-55/68	CLOVIS CORRÊA PACHECO	Radiotécnico Auxiliar	D.F.S.P.	228	Todos efeitos legais
DP-149/68	RONALDO BAYMA ARCHER DA SILVA	Red.A, Doc. Parlamentares	PL-10 Instituto de Tecnologia do Rio de Janeiro	655	Exceto para fins de adicionais enquanto fôr interino.
DP-979/67	CÂNDIDO HIPPERT	Aux. Leg.	PL-10 S.A.M.D.U.	2233	Todos efeitos legais
DP-98/68	JÚLIO FERREIRA DA SILVA	Vigia	PL-14 M.Aer.	457	Todos efeitos legais
DP-135/68	RAIMUNDO MANOEL BEZERRA	Aux. Limpeza	PL-13 Escritório de Representação do Governo - GO	1097	Todos efeitos legais

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Reg.	S E R V I D O R	C A R G O	P E R I O D O	T O T A L D I A S	O B S E R V A Ç Õ E S
DP-115/68	MAURÍCIO PEREIRA VASQUES	Taquigrafista Revisor	PL-2 13 a 23.2.68	11	Tratamento de saúde

DIVERSOS, na forma do artigo 160, Item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Reg.	S E R V I D O R	C A R G O	A S S U N T O	O B S E R V A Ç Õ E S
DP-113/68	FRANCISCO JOSÉ NOLETO NETO	Aux.Leg.	PL-9 Horário especial	
DP-S/N-68	MIGUEL TEIXEIRA SOARES FILHO	Aux.Leg.	PL-9 2ª via carteira func.	
DP-S/N-68	RUBEM SOARES BRANQUINHO	Aux.Leg.	PL-9 Anotação de dependentes	Para fins de benefícios do IPASE

Diretoria do Pessoal, em 1º de março de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiwa, Diretora do Pessoal.
Publique-se em 1º-3-1968. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 3º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 4º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberu — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes: Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Flávio Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Torres — (RJ)

DC MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Nele — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Ney Braga

João Cleóidas

Teotonio Vilela

Júlio Leite

SUPLENTES

Atílio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Vanadares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

Secretário: Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrólio Portela

Carlos Lindenbergs

Rui Palmeira

SUPLENTES

Vasconcelos Torres

Daniel Krieger

Benedicto Vanadares

Alvaro Maia

Louac da Silveira

José Falcão

Menezes Pimentel

Leandro Maciel

MDB

Arao Stenoruch

Aurelio Vianna

Antônio Balbino

Bezerra Neto

José Ermírio

Flávio Müller

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.

Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Louac da Silveira

Petrônio Portela

Eurico Rezende

Atílio Fontana

João Adriano

Aurélio Vianna

Secretário: Alexandre Mello.

SUPLENTES

Benedicto Vanadares

Adolpho Franco

Arnon de Melo

Júlio Leite

Aloisio Braga

MDB

Adalberto Sena

Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto

Carlos Lindenbergs

Júlio Leite

Teotonio Vilela

Domicio Gonçalim

Leandro Maciel

SUPLENTES

José Lente

João Cleóidas

Duarte Filho

Sigefredo Pacheco

Flávio Müller

Paulo Torres

MDB

Mário Martins

Pedro Ludovico

Lino de Mattos

Sexta CI Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel

Mem de Sa

Alvaro Maia

Duarte Filho

Aloisio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Vanadares

Antônio Carlos

Sigefredo Pacheco

Teotonio Vilela

Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena

Lino de Mattos

Antônio Balbino

José Ermírio

Sexta CI Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quarta-feiras às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleóidas

Mem de Sa

Júlio Leite

Leandro Maciel

Manoel Vilaça

Cícero Miet

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

Paulo Sarasate

Carvalho Pinto

Fernando Corrêa

SUPLENTES

Antônio Carlos

José Guimard

Daniel Krieger

Petrônio Portela

Atílio Fontana

Júlio Leite

Mello Braga

Carlos Lindenbergs

César Ramos

Teotonio Vilela

Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo

Bezerra Neto

Oscar Passos

Arthur Virgílio

José Ermírio

Flávio Müller

Lino de Mattos

Pessoa de Queiroz

Sexta CI Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga

Atílio Fontana

Adolpho Franco

Domicio Gonçalim

João Cleóidas

SUPLENTES

Júlio Leite

José Cândido

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Pessoa de Queiroz

Pedro Ludovico

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Álvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Vilaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcellos Torres
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Vilaça	José Leite
Clodomir Millet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélia Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira
Mem de Sa	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Millet

M D B

José Ermírio	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	Aarão Steinbruch
Aurélia Vianna	Antônio Balbino

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Junior

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Vilela	Felinto Müller
Antônio Carlos	Mem de Sa
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
	Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares	Álvaro Maia
Melito Müller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sa	Clodomir Millet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Vilaça

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Millet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Vilaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(12 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Vilaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos Adalberto Sena

Mário Martins Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnou de Melo

A R E N A

TITULARES
Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnou de Melo
Paulo Torres
José GuimardSUPLENTES
José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimenta
Celso RamosM D B
Arthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantus
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS

(6 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos

A R E N A

TITULARES
José Leite
Celso Ramos
Arnou de Melo
Atílio FontanaSUPLENTES
José Guimardo
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg

M D B

Lino de Matos

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Miet

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

José Guimard

Lobão da Silveira

Fernando Corrêa

José Feliciano

Clodomir Miet

Flávio Müller

Alvaro Mata

Sigefredo Pacheco

M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.